

DESCARTE DE MEDICAMENTOS: PERSPECTIVAS E ATUALIDADES

Ludmila Nakamura Rapado¹, Fábio de Almeida²

¹Bióloga. Doutora e Mestre em Ciências Biomédicas. Docente nas instituições de Ensino Superior - Estácio de Carapicuíba e FECAF. E-mail: ludmilanr1@gmail.com; ²Biólogo. Doutor e Mestre em Ciências Biomédicas. Docente na Faculdade FECAF. E-mail: fabiodealmeida@gmail.com

Introdução: No Brasil a venda de medicamentos pode alcançar cerca de R\$ 60 bilhões, com aproximadamente 170 bilhões de doses comercializadas, que pode resultar no descarte de 10 a 20 mil toneladas de medicamentos anualmente. Quando descartados em locais inadequados como sistema de esgoto e lixo doméstico, os medicamentos podem contaminar a água, o solo e o lençol freático, podendo afetar pessoas que bebem dessa água, se alimentam dos animais que entram em contato direto com o resíduo, além de contribuir no desenvolvimento de bactérias resistentes. A dificuldade de encontrar um ponto de descarte adequado, influencia a decisão do consumidor em descartar o medicamento na rede de esgoto (pia e vaso sanitário) e lixo doméstico, que são locais de fácil acesso. A lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 instituiu o sistema de logística reversa de medicamentos vencidos ou em desuso, porém a entrega desses medicamentos para a maior parte da população não era viável. Somente no dia 5 de julho de 2020 o decreto nº 10.388, regulamentou essa entrega, sendo que as drogarias e farmácias são responsáveis pela guarda temporária dos produtos, até a coleta e transporte pelos distribuidores e posterior destinação final pelos fabricantes ou importadores dos medicamentos. O decreto citado inclui ainda um termo no qual todas farmácias e drogarias teriam 2 anos, a partir da data da publicação do decreto, para a implementação de pontos de descartes visíveis nos estabelecimentos. **Objetivo:** Avaliar as possíveis causas do descarte de medicamentos e analisar as perspectivas do descarte de medicamentos frente ao decreto nº 10.388. **Material e método:** Realizou-se revisão bibliográfica nas principais bibliotecas virtuais e foram selecionados estudos relevantes dos períodos de 2018 a 2022. **Resultados e discussão:** Diversos são os fatores que podem contribuir para a geração de medicamentos a serem descartados. A automedicação tem sido fator primordial para a geração de descartes medicamentosos, porém outros fatores como a distribuição de amostras grátis e a impossibilidade de venda fracionada desses medicamentos também contribuem. Diversos autores relatam que o conhecimento sobre os prejuízos ambientais e sociais não são suficientes para garantir o descarte correto dos medicamentos e o difícil acesso a um ponto de descarte foi a razão predominante para a manutenção do hábito incorreto. Diante desse cenário, o decreto nº 10.388 pode impactar positivamente e facilitar o acesso aos pontos de descarte. **Considerações finais:** A facilidade não será superada apenas pela implantação de pontos de descarte de medicamentos então, para que haja uma preferência em descartar um medicamento em coletores adequados, o acesso a esses deve ser facilitado e atrelado ao conhecimento sobre as implicações ambientais, socioeconômicas e aos riscos à saúde que o descarte de forma inadequada de medicamentos pode causar.

Descritores: Descarte, Medicamento, Saúde.